



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
ESTADO DO PARANÁ

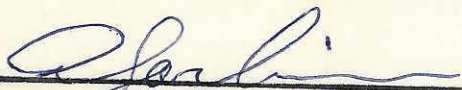
LEI Nº 226/71.

SÚMULA: Dispoõe sôbre a abertura de um crédito Especial no valor de CR\$ 2.810,00 (Doiz mil i oitocentos e diez Crizeiros).


Artigo 1º-: Fica o Senhor Cefe do Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dies crizeiros), para reformas no Matadouro Municipal.

Artigo 2º-: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 16 (dezesseis) dias do mes de outubro de 1971.



(a) Aécio Garbim-Presidente-



(a) Airtom Augusto-Secretário-